



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

ANEXO DE EDITAL Nº 85/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 17 de setembro de 2024.

**ANEXO II do EDITAL Nº 56/2024 - GAB-CAN  
CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

ITEM	CRITÉRIO DE HOMOLOGAÇÃO	A PROPOSTA ATENDE O CRITÉRIO (Sim/Não)
5.2 (a)	O coordenador não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.	
5.2 (b)	O coordenador não possui pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS, e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade.	
5.2 (c)	O coordenador tem o currículo cadastrado na <a href="#">Plataforma Lattes</a> do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.	
5.2 (d)	O coordenador de projetos na área de Arte e Cultura tem a anuência do coordenador do Núcleo de Arte e Cultura do seu Campus Canoas ou é o próprio coordenador.	
6	O Plano de Aplicação de Recursos está preenchido conforme as normas estabelecidas no edital.	
6.4 e 6.5	O auxílio solicitado está de acordo com os valores determinados no edital.	

*(Assinado digitalmente em 17/09/2024 19:03)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000540/2024-75

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **0a471d29ef**